FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Programa Nacional de FORMAÇÃO de Treinadores

CURSO DE TREINADOR DE

Futebol UEFA – "C"

Raízes/Grau I

Regulamento do curso 2017/2019

I - ORGANIZAÇÃO

A Associação de Futebol de Coimbra (AFC), leva a efeito o Curso de Treinadores de FUTEBOL UEFA "C" (Grau I), sendo responsável a Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), competindo a esta, verificar as respectivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Este Curso é organizado com a colaboração da AFC, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

II - DATAS DE REALIZAÇÃO

O Curso de Treinadores de Futebol "UEFA C" / Raízes (Grau I) decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas, formação geral, formação específica e formação prática (estágio), estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O Curso de treinadores decorrerá nas datas mencionadas no calendário em anexo (1), decorrendo a formação geral de Junho a Julho de 2017, a formação específica de Setembro a Maio de 2018. A formação prática (estágio), decorrerá na época seguinte de 2018/2019.

III - FUNCIONAMENTO

A AFC indicará, através de Comunicado Oficial e disponibilização no portal FPF e desta Associação de Futebol, as datas de cada uma das componentes formativas do curso.

A formação geral e a formação específica do curso funcionarão em regime de baixa densidade e longa duração.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol administradora do curso.

IV - CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1.- As candidaturas são efectuadas até ao dia 5 de Junho de 2017, através de impresso próprio, acompanhados de **uma fotografia, comprovativo do pagamento da taxa administrativa de candidatura (15,00€)**, dos comprovativos dos requisitos de acesso e dos comprovativos dos critérios de selecção.

4.2.- O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3. - Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

a) Formação Geral – 175 € (Cento Setenta e Cinco Euros); este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol.

b) Formação Específica – 500 € (Quinhentos Euros); este pagamento será realizado, depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol.

c) Estágio – 150 € (Cem Euros); este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol.

4.4.- Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos**:

a) Ter 18 anos de idade à data da emissão dos diplomas de Curso;

b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória à data da emissão dos diplomas (ver tabela).

4.5.- As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos (as)**,os(as) quais serão seleccionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

V- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1.-Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional "A" da Seleção Portuguesa
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente
3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
4. Jogador internacional Sub-21
5. Jogador internacional Sub-20
6. Jogador(a) internacional Júnior
7. Jogador da II Divisão Nacional ou competição equivalente
8. Jogador da III Divisão Nacional ou competição equivalente
9. Jogadora do Campeonato Nacional de Futebol Feminino (e ex-I Divisão Feminina)
10. Jogador dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
11. Jogador do Campeonato Nacional Juniores "A" I Divisão
12. Jogadora do Campeonato de Promoção Futebol Feminino (e ex-II Divisão Feminina)
13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
14. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
15. Jogador(a) de Futsal
16. Restantes Candidatos

5.2.- Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão,

sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura nesta Associação de Futebol.

5.3.- Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exacta realidade do exercício da actividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

VI- ESTRUTURA CURRICULAR E FORMADORES

O Curso terá a seguinte carga horária e respectivos formadores:

a) Formação geral (41 horas)			
	Disciplina	**Carga**	**Formador**
1	Didáctica do desporto	8 horas	Prof. Vitor Coelho
2	Psicologia do desporto	4 horas	Drº Paulo Neves
3	Pedagogia do desporto	6 horas	Prof. Vitor Coelho
4	Aprendizagem e des. Motor	4 horas	Prof. Vitor Coelho
5	Observação e análise das habilidades desportivas	4 horas	Prof. Vitor Coelho
6	Funcionamento do corpo humano, nutr. e 1º socorros	6 horas	Enf. Luis Simões
7	Teoria e met. Do treino desp.	6 horas	Prof. Vitor Coelho
8	Luta contra a dopagem	2 horas	Enf. Luis Simões
9	Desporto adaptado	1 hora	Prof. Ricardo Gomes
b) Formação específica de futebol (100 horas)			
1	Técnico-tática	30 horas (13t + 17p)	
2	Metodologia do treino	15 horas (9t + 6p)	
3	Capacidades Motoras	22 horas (12t +10 p)	
4	Psicologia aplicada ao Futebol	15 horas (9 t + 6 p)	
5	Gestão e Organização	6 horas	
6	Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas	
c) Estágio (uma época desportiva)			
Orientador			
Prof. Amaro Manuel Oliveira Ferreira			

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal.

6.3.- Estágio – Uma época desportiva (correspondente a 550Horas)

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em actividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que

(1) promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,

(2) tenha como principal objecto da sua actividade o ensino e a prática do mesmo,

(3) consagre regulamentação específica da modalidade,

(4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e

(5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

b) O estágio será preferencialmente realizado em competições de “Futebol 7” ou com número inferior de jogadores, nomeadamente num dos diferentes escalões inferiores de Juniores das competições das associações distritais e regionais ou nos escalões femininos juniores e seniores das mesmas associações.

VII - FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1.- Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos ou Professor do respectivo módulo.

7.2.- Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3.- Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4.- Os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Direcção do curso.

7.5.- Reprodução de imagens e sons

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6.- Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7.- O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

VIII - ASSIDUIDADE

8.1.- O curso funciona em regime presencial.

8.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
41 horas	**4 horas**

b) Formação Específica – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	**10 horas**

c) Estágio – Uma época desportiva, correspondente a 550 horas, 96 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

IX - AVALIAÇÃO

9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa

implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\textbf{Classificação Final*} = \frac{\textbf{(Formação Geral x 2 + Formação Específica x 3 + Estágio x 2)}}{\textbf{7}}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

	Disciplina	Formas de avaliação
1	Didática do desporto	**Elaboração de trabalhos com temas previamente definidos e implicando pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais no contexto infanto-juvenil Análise e interpretação crítica de textos selecionados.**
2	Psicologia do desporto (Psic)	**Trabalho grupo/individual (Análise/discussão casos) Teste oral e/ ou escrito**
3	Pedagogia do desporto (PedD)	**Iguais às da Didáctica do Desporto**
4	Aprendizagem e des. Motor (ADM)	**Teste escrito**
5	Observação e análise das habilidades desportivas	**Teste escrito e Trabalho grupo/individual (1. planear observação atividade técnica, promover correções e elaborar relatório sobre exercício 2. planear observação de competição e elaborar um relatório sobre exercício 3. planear, observar e descrever atividade tática, observar competição e elaborar relatório)**
6	Funcionamento do corpo humano, nutr. E 1º socorros (FCH)	**Teste escrito Avaliação prática de simulação da execução das manobras de suporte básico de vida**
7	Teoria e met. Do treino desp. (TM)	**Trabalho grupo/individual com temas definidos e implicando pesquisa Teste oral e/ou escrito**
8	Luta contra a dopagem (LCD)	**Teste escrito**
9	Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	**Teste prático: simulação de sessão de treino (integração de pessoa com deficiência, adaptação ao contexto e sessão de treino)**

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas / Unidades de Formação	Ponderação
Didática do Desporto	**8**
Pedagogia do Desporto	**6**
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorros	**6**
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	**6**
Psicologia do Desporto	**4**
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	**4**
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	**4**
Luta contra a Dopagem	**2**
Desporto para Pessoas com Deficiência	**1**

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(DDx8)+(PEDx6)+(FCHx6)+(TMx6)+(PSICx4)+(ADMx4)+(OAx4)+(LCDx2)+DPD}{41}$$

9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

	Disciplina	Formas de avaliação
1	Técnico-tática	**Teste escrito, trabalho de Grupo Avaliação prática**
2	Metodologia do treino	**Teste escrito, avaliação prática**
3	Capacidades Motoras	**Teste escrito, trabalho grupo e avaliação prática**
4	Psicologia aplicada ao Futsal	**Teste escrito, análise e discussão de casos práticos e trabalho de grupo**
5	Gestão e Organização	**Teste escrito**
6	Arbitragem e Leis de Jogo	**Teste escrito**

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

	Disciplina	Ponderação
1	Técnico-tática + Metodologia do treino (TT/MTF)	**7**

2	Capacidades Motoras (CM)	**3**
3	Psicologia aplicada ao Futsal (PAF)	**2**
4	Gestão e Organização (GOF)	**1**
5	Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	**1**

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\textbf{Classificação FE} = \frac{(\textbf{TT/MTF} \times 7) + (\textbf{CM} \times 3) + (\textbf{PAF} \times 2) + (\textbf{ALJ} \times 1) + (\textbf{GOF} \times 1)}{14}$$

c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

d) A classificação da avaliação prática das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** será expressa deste modo:

$$\textbf{Classificação TT/MTF} = \frac{\textbf{Teste} + (\textbf{Exame Prático} \times 2)}{3}$$

e) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

9.4.- Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF.

O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	**Ponderação**
Desempenho no Exercício Concreto da Função	**6**
Caderno do Treinador	**3**
Relatório de Estágio	**1**

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\textbf{Classificação} = \frac{\textbf{(Desempenho x 6) + (Caderno x 3) + (Relatório x 1)}}{\textbf{10}}$$

X - SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol de Coimbra realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;

b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;

c) Diploma FPF - Raízes/Grau I, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2.- Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direcção do curso, sem recurso.